



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
“Município da Canção Italiana”

**D E C R E T O Nº 076/2020, de 10 de novembro de 2020.**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 49.239,31 e, dá outras providências.”

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal e da Lei Nº 1266/2020 de 10 de novembro de 2020;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto Créditos Especiais, no valor de R\$ 49.239,31 (quarenta e nove mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), conforme códigos e especificações a seguir:

1030300351.163 – Equip. Moveis e Aparelhos Farmácia Básica – Rec.4512	
4.4.9.0.52.00.08.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 25.239,31
1030300352.050 – Manut. Progr.Assist. Farm.Basica – Federal – Rec.4503	
3.3.9.0.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 12.640,00
3.3.9.0.39.00.08.01 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	<u>R\$ 11.360,00</u>
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 49.239,31</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais aberto no artigo anterior, repasses do Governo Federal do Rec. 4512 para investimentos no valor de R\$ 25.239,31 e, Rec. 4503 para custeio no valor de R\$ 24.000,00:

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,**  
aos 10 de novembro de 2020.

**JOCIMAR VALER**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

**Rosmeri T. Campiol Denicol**  
**Secretaria Municipal da Administração**